



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.176/2025

LEI N. 1.176/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 75.499,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais), destinado à ampliação de meta do Convênio n. 272/2023/PGE-SEAGRI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro proveniente de transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares de bancada no orçamento vigente, no valor de **R\$ 75.499,00** (Setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes da **ampliação de meta do Convênio n. 273/2023/PGE-SEAGRI**, cujo objeto é aquisição de implementos agrícolas, sendo: 01 (uma) Plantadeira e Adubadeira e 01 (uma) Grade Aradora.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 13 de outubro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:C480ACE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2025. Edição 4116

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>